



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

EDITAL N° 030/2021

O Prefeito Municipal **Marcos Henrique da Silva** e o Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Governador Celso Ramos **Adilson Costa**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de Processo Seletivo Público destinado a selecionar candidatos para o ano letivo de 2022, visando a Admissão em Caráter Temporário – ACT para Cadastro de Reserva, objetivando a contratação de pessoal para atuar na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura deste Município, considerando como necessidade temporária de excepcional interesse público para manutenção das atividades educacionais, o qual se regerá pelas instruções contidas neste Edital.

DAS REGRAS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Este Processo Seletivo Público será realizado de acordo com a legislação específica relacionada a matéria e de acordo com as disciplinas constantes neste edital e será executado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**.

1. Todas as etapas do Processo Seletivo Público serão realizadas no Município de Governador Celso Ramos – SC, obedecendo ao cronograma constante no **Anexo I**, do presente edital.
2. O Processo Seletivo Público constará de Avaliação Escrita Objetiva e Avaliação de Títulos.
3. Será disponibilizado 01 (um) Posto de Atendimento para auxiliar os candidatos nas etapas descritas neste edital, no seguinte endereço:
 - Sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, localizada na Avenida Papenborg, n° 2455, Areias de Baixo, Governador Celso Ramos - SC, CEP: 88190-000.
 - Telefone: (48) 3039-8808;
 - Horário: das 08h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis.
4. Os cargos, carga horária, vencimentos e requisitos de escolaridade estão definidos



no **Anexo II** deste edital.

5. As inscrições ocorrerão conforme cronograma constante no **Anexo I** e deverão obedecer às regras constantes no **Anexo III**.

5.1. A inscrição do candidato dar-se-á mediante o preenchimento do formulário próprio disponível no **Anexo IV** deste edital.

6. A divulgação **Oficial** de todas as etapas referentes a este **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** se dará através de avisos publicados:

6.1. No site oficial da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos – SC (www.governadorcelsoramos.sc.gov.br).

6.2. No site oficial da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Governador Celso Ramos – SC (www.semecgcr.com.br).

7. É de exclusiva responsabilidade do candidato, o acompanhamento integral das etapas deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, por meio dos órgãos de divulgação Oficial citados neste Edital.

8. Os horários e cronograma aqui estabelecidos poderão sofrer alterações em razão de melhor atendimento aos objetivos do presente certame, as alterações serão publicadas pelos meios de divulgação Oficial mencionados no **item 6** deste Edital.

9. A interposição de recursos administrativos deverá obedecer às orientações e requisitos constantes no **Anexo V**.

10. Os candidatos aprovados nas avaliações deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** serão convocados de acordo com a necessidade do Município de Governador Celso Ramos – SC dentro do prazo de validade do certame.

11. A aprovação neste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** não implica a admissão imediata do candidato. Todavia, o processo admissional do candidato deverá obedecer, rigorosamente, à ordem de classificação dos aprovados, sendo que serão chamados à medida que a necessidade funcional assim o permitir, obedecendo aos critérios do Município de Governador Celso Ramos - SC.

12. Os candidatos aprovados, quando convocados ao trabalho, deverão apresentar os documentos admissionais exigidos pelo Município de Governador Celso Ramos - SC.

12.1. A relação dos documentos admissionais será entregue no ato da convocação;

12.2. O Município de Governador Celso Ramos - SC utilizará dos seguintes meios para convocação, nesta ordem: 1º Etapa - Escolha de vaga conforme ordem de classificação na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura,



conforme informação no **Anexo I**. 2º Etapa: Convocação por meio de telefone; e-mail (se houver).

12.3. O candidato que não comparecer no dia, hora e local de acordo com a convocação, não terá direito a escolha de vagas, podendo o mesmo participar do processo de chamada pública.

12.4. Na 2º etapa, o candidato terá o **prazo máximo de 02 (dois) dias** para apresentação após a última forma de convocação;

13. O **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** terá validade para o ano letivo de 2022, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, contados da data de publicação do ato de homologação do Resultado Final a critério do Município de Governador Celso Ramos - SC.

14. Será excluído do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** o candidato que:

14.1. Promover tumulto, incitar violência ou realizar descortesias com qualquer outro candidato ou membro das equipes encarregadas da aplicação das avaliações;

14.2. For surpreendido durante a aplicação da Avaliação Escrita Objetiva - ou outra que seja vedado - em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

14.3. For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar qualquer Avaliação, ou for responsável por falsa identificação pessoal;

14.4. Afastar-se da sala da Avaliação Escrita Objetiva, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

14.5. Ausentar-se da sala da Avaliação Escrita Objetiva, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

14.6. Recusar-se a proceder à identificação manual do cartão-resposta ou de outros documentos, nos termos deste Edital;

14.7. Recusar-se, em qualquer das etapas, a se submeter à fiscalização eletrônica e/ou física;

14.8. Recusar-se a cumprir ou instigar outrem a não cumprir as determinações da equipe responsável do certame.

15. Fica delegada competência à **Secretaria de Educação, Esporte e Cultura**, para:

15.1. Deferir e indeferir as inscrições;

15.2. Prestar informações sobre o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**;

15.3. Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e conduzir a Avaliação Escrita Objetiva e demais



etapas do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, bem como divulgar seus respectivos resultados;

15.4. Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;

15.5. Publicar a homologação final do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.

16. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, constituída pela Portaria Municipal nº 923/2021.

17. O foro para dirimir qualquer questão relacionada a este **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** é o da **Comarca de Biguaçu - SC**.

Governador Celso Ramos - SC, 22 de novembro de 2021.



MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal



PROF.º ADILSON COSTA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Prof.º Adilson Costa
Secretário Municipal de Educação
Esporte e Cultura



ANEXO I - CRONOGRAMA

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
23/11/2021	Publicação: <ul style="list-style-type: none">• Extrato Edital – Imprensa Oficial;• Edital.
23/11/2021 à 27/11/2021	Período para impugnação das disposições do Edital.
23/11/2021 à 22/12/2021	Período para Inscrições no Posto de Atendimento ou através de e-mail.
04/01/2022	Publicação: <ul style="list-style-type: none">• Lista de inscrições deferidas;• Relação das inscrições indeferidas com respectivos fundamentos.
05/01/2022 à 06/01/2022	Data para interposição de recursos concernente as inscrições indeferidas.
07/01/2022	Publicação: <ul style="list-style-type: none">• Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos;• Homologação das inscrições e divulgação do horário e local para realização da Avaliação Escrita Objetiva.
12/01/2022	<ul style="list-style-type: none">• APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA• ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS
12/01/2022	Divulgação do Gabarito Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva.
13/01/2022 à 14/01/2022	Data para interposição de Recursos Administrativos concernente às questões e ao Gabarito Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva.
17/01/2022	Publicação: <ul style="list-style-type: none">• Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos;• Resultado Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva e de Títulos.
18/01/2022 à 19/01/2022	Data para interposição de recursos concernente ao Resultado Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva e da Avaliação de Títulos.
20/01/2022	Publicação: <ul style="list-style-type: none">• Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos;• Resultado Final da Avaliação Escrita Objetiva e da Avaliação de Títulos;• Homologação do Processo Seletivo Público.
24/01/2022	Escolha de vagas, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, conforme divulgação posterior.



ANEXO II - CARGOS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL.

1. O nível de escolaridade e as exigências indicadas deverão estar atendidos até a data da contratação. Caso não comprovados a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos na tabela constante no item 5 deste Anexo, a contratação não será efetivada.
2. As atividades inerentes a cada um dos cargos serão desenvolvidas em quaisquer dependências, locais ou órgãos do Município de Governador Celso Ramos – SC.
3. A Carga Horária está expressa em tempo semanal de trabalho.
4. O regime jurídico é o estatutário.

5. CARGOS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO, VENCIMENTO E TIPO DE PROVA:

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	TIPO DE PROVA
01	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROFESSOR TITULAR	20 HORAS	R\$ 1.475,00 + + 20% REGENCIA DE CLASSE	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	OBJETIVA E TÍTULOS
	HABILITADO (Cadastro Reserva)	30 HORAS	R\$ 2.212,50 + + 20% REGENCIA DE CLASSE		
02	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	20 HORAS	R\$ 1.475,00 + + 20% REGENCIA DE CLASSE	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	OBJETIVA E TÍTULOS
	HABILITADO (Cadastro Reserva)	30 HORAS	R\$ 2.212,50 + + 20% REGENCIA DE CLASSE		
03	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) –	20 HORAS	R\$ 1.475,00 + + 20% REGENCIA DE CLASSE	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	OBJETIVA E TÍTULOS
	HABILITADO (Cadastro Reserva)	30 HORAS	R\$ 2.212,50 + + 20% REGENCIA DE CLASSE		
04	SEGUNDO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA –	20 HORAS	R\$ 1.475,00 + + 20% REGENCIA DE CLASSE	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	OBJETIVA E TÍTULOS
	HABILITADO (Cadastro Reserva)	30 HORAS	R\$ 2.212,50 + + 20% REGENCIA DE CLASSE		
05	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ ENSINO FUNDAMENTAL I E II – EDUCAÇÃO FÍSICA	10 HORAS	R\$ 737,50 + 20% REGENCIA DE CLASSE OU 15% GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO	LICENCIATURA PLENA NA ÁREA	OBJETIVA E TÍTULOS
	HABILITADO (Cadastro Reserva)	20 HORAS	R\$ 1.475,00 + 20% REGENCIA DE CLASSE OU 15% GRATIFICAÇÃO DE		



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

			INCENTIVO		
		30 HORAS	R\$ 2.212,50 + 20% REGENCIA DE CLASSE OU 15% GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO		
06	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ ENSINO FUNDAMENTAL I E II – INGLÊS HABILITADO (Cadastro Reserva)	10 HORAS	R\$ 737,50 + 20% REGENCIA DE CLASSE OU 15% GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO	LICENCIATURA PLENA NA ÁREA	OBJETIVA E TÍTULOS
		20 HORAS	R\$ 1.475,00 + 20% REGENCIA DE CLASSE OU 15% GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO		
		30 HORAS	R\$ 2.212,50 + 20% REGENCIA DE CLASSE OU 15% GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO		
07	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II ARTE CIÊNCIAS GEOGRAFIA HISTÓRIA LÍNGUA PORTUGUESA MATEMÁTICA HABILITADO (Cadastro Reserva)	10 HORAS	R\$ 737,50 + 15% GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO	LICENCIATURA PLENA NA ÁREA	OBJETIVA E TÍTULOS
		20 HORAS	R\$ 1.475,00 + 15% GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO		
		30 HORAS	R\$ 2.212,50 + 15% GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO		
08	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFORMAL ESPORTE ARTES – MARCIAIS HABILITADO (Cadastro Reserva)	10 HORAS	R\$ 737,50 + 15% GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA OU LICENCIATURA PLENA	OBJETIVA E TÍTULOS
		20 HORAS	R\$ 1.475,00 + 15% GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO		
		30 HORAS	R\$ 2.212,50 + 15% GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO		
09	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFORMAL ESPORTE ARTES – MARCIAIS NÃO HABILITADO (Cadastro Reserva)	10 HORAS	R\$ 721,63 + 15% GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA	OBJETIVA E TÍTULOS
		20 HORAS	R\$ 1.443,25 + 15% GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO		
		30 HORAS	R\$ 2.164,88 + 15% GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO		
10	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFORMAL	10 HORAS	R\$ 737,50 + 15% GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO	LICENCIATURA PLENA OU LICENCIATURA NA	OBJETIVA E TÍTULOS



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

	MÚSICA HABILITADO (Cadastro Reserva)	20 HORAS	R\$ 1.475,00 + 15% GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO	ÁREA	
		30 HORAS	R\$ 2.212,50 + 15% GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO		
11	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFORMAL MÚSICA NÃO HABILITADO (Cadastro Reserva)	10 HORAS	R\$ 721,63 + 15% GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA	OBJETIVA E TÍTULOS
		20 HORAS	R\$ 1.443,25 + 15% GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO		
		30 HORAS	R\$ 2.164,88 + 15% GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO		
12	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFORMAL DANÇA HABILITADO (Cadastro Reserva)	10 HORAS	R\$ 737,50 + 15% GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA PLENA OU LICENCIATURA NA ÁREA	OBJETIVA E TÍTULOS
		20 HORAS	R\$ 1.475,00 + 15% GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO		
		30 HORAS	R\$ 2.212,50 + 15% GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO		
13	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFORMAL DANÇA NÃO HABILITADO (Cadastro Reserva)	10 HORAS	R\$ 721,63 + 15% GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA	OBJETIVA E TÍTULOS
		20 HORAS	R\$ 1.443,25 + 15% GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO		
		30 HORAS	R\$ 2.164,88 + 15% GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO		
14	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFORMAL ARTES MANUAIS HABILITADO (Cadastro Reserva)	10 HORAS	R\$ 737,50 + 15% GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO	LICENCIATURA PLENA OU LICENCIATURA NA ÁREA	OBJETIVA E TÍTULOS
		20 HORAS	R\$ 1.475,00 + 15% GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO		
		30 HORAS	R\$ 2.212,50 + 15% GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO		
15	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFORMAL ARTES MANUAIS NÃO HABILITADO (Cadastro Reserva)	10 HORAS	R\$ 721,63 + 15% GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA	OBJETIVA E TÍTULOS
		20 HORAS	R\$ 1.443,25 + 15% GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO		
		30 HORAS	R\$ 2.164,88 + 15% GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO		



ANEXO III – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas no período de 23 de novembro à 22 de dezembro de 2021, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, localizada na Avenida Papenborg, n° 2455, Areias de Baixo, Governador Celso Ramos - SC, CEP: 88190-000, ou por meio do e-mail processoseletivo030gcr@hotmail.com.
- 1.1. Não será permitida a inscrição presencial condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração pública ou por instrumento particular com firma reconhecida com poderes específicos para este Processo Seletivo Público, devendo o procurador entregar além dos documentos exigidos o instrumento de procuração original;
- 1.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de Inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento;
- 1.3. Ocorrendo divergência entre o cargo indicado na procuração e o cargo indicado na Ficha de Inscrição, será considerado o que constar da Ficha de Inscrição;
- 1.4. Será permitido a inscrição para apenas **1 (um) cargo**;
- 1.5. A Ficha de Inscrição será preenchida pelo próprio candidato e deverá ser verificada e assinada por um funcionário da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e pelo candidato, sendo este último responsável pelas informações contidas no formulário de inscrição. Já as inscrições realizadas por meio do e-mail (processoseletivo030gcr@hotmail.com), deverão ser encaminhado anexo a cópia da ficha em questão, juntamente com cópia da cédula de identidade ou CNH (frente e verso), cópia do CPF e carteira de comprovação de vacinação do COVID-19;
- 1.6. É vedada a inscrição de ex-servidores públicos (federal, estadual ou municipal) que tenham sido demitidos a bem do serviço público, por abandono de cargo, bem como aqueles exonerados em estágio probatório em razão de inaptidão para o cargo;
- 1.7. Se houver inscrição de candidatos na situação mencionada no parágrafo anterior, o mesmo terá sua contratação rescindida;
- 1.8. A inscrição no presente **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** implica conhecimento expresso e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



2. Das condições para inscrição:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data de posse;
- Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- Apresentar cópia da cédula de identidade ou CNH (frente e verso);
- Apresentar cópia da CPF;
- Apresentar a cópia da carteira de comprovação de vacinação do COVID-19;
- Apresentar carteira de trabalho ou nº de PIS;
- Fornecer com exatidão todos os demais dados necessários para o preenchimento da ficha de inscrição.

3. A VEDAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

3.1. Destinando-se ao presente Processo Seletivo Simplificado à contratação de pessoal por tempo determinado para atuar na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura deste Município, considerando como necessidade temporária de excepcional interesse público para manutenção das atividades educacionais e em face da pandemia do Coronavírus (COVID-19), fica vedada a contratação de candidatos(as) que apresentem condições clínicas de risco para desenvolvimento de complicações da COVID-19.

3.2. A comprovação de que o candidato não pertence ao grupo de pessoas vulneráveis frente ao novo Coronavírus deverá ser feita no momento da contratação, mediante a apresentação de atestado médico admissional, juntamente com a entrega da DECLARAÇÃO DE APTIDÃO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA (conforme modelo abaixo). Verificando-se qualquer um dos impedimentos descritos, o candidato não poderá ser contratado, sendo convocado para contratação o candidato seguinte na lista de classificação.

3.3. É indispensável a apresentação da carteira de vacinação do COVID-19 ou Laudo Médico informando que o candidato não é apto a tomar a vacina em questão.



DECLARAÇÃO DE APTIDÃO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) do RG nº _____,
candidato (a) aprovado(a) na Chamada Pública (Edital de Chamada Pública nº 030/2021 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Governador Celso Ramos), declaro que não possuo impedimento de ordem médica, estou em perfeitas condições de saúde e apto(a) para exercer a função de _____ no âmbito da Rede Municipal de Ensino. Declaro, ainda, estar ciente de que as atividades serão desenvolvidas de forma presencial, sendo incompatível com o interesse público o desempenho das atividades de forma remota.

Assinatura do Candidato



Anexo IV - INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO EDITAL 030/2021

Nome do Candidato: _____.

Sexo: Masculino () Feminino()

Nome e Código do Cargo Pretendido: _____.

Cor/Raça: Branca () Preta () Amarela () Parda () Indígena () _____.

Nacionalidade: _____ Data de Nascimento: ___/___/___.

CPF: _____ - Nº do PIS: _____ - CEP: _____.

Nº da Identidade: _____ UF da Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____.

Data de Expedição da Identidade: ___/___/___ Habilitado: Sim () Não()

Nome da Mãe: _____.

Nome do Pai: _____.

Endereço Completo Atual: Rua: _____.

Bairro: _____ Cidade: _____.

Estado: _____ Telefone Celular: () _____ Telefone Fixo: () _____.

E-mail: _____.

Você é uma pessoa com deficiência: Sim () Não()

Necessita de condição especial: Sim () Não() Qual? _____.

Governador Celso Ramos, ___ de _____ de _____.

Assinatura SEMEC

Assinatura do Candidato



ANEXO V - INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

1. Caberá interposição de recursos à **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura**, conforme **Anexo I**, a respeito:
 - Revisão do indeferimento de inscrição;
 - Revisão de questão da Avaliação Escrita Objetiva;
 - Resultado das Etapas.
2. Os recursos deverão ser interpostos diretamente no posto de atendimento ou através do e-mail processoseletivo030gcr@hotmail.com.
3. O recurso deverá ser impetrado por meio de requerimento, devendo ser observados, entre outros, os seguintes requisitos:
 - Fundamentar, com argumentação lógica e consistente;
 - Apresentar recursos individuais, para questões diferentes (se for o caso);
 - Estar relacionado ao próprio impetrante.
4. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão indeferidos.
5. Somente será apreciado o recurso que for expresso em termos convenientes e que aponte as circunstâncias que o justifique.
6. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada a data e hora de seu protocolo.
7. As decisões dos recursos estarão disponíveis ao candidato no Posto de Atendimento.
8. Se do exame do recurso resultar a anulação de item integrante de Avaliação, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos.



ANEXO VI - PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, CANDIDATOS COM NECESSIDADES DE ATENDIMENTO ESPECIAIS E CONDIÇÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

1. Dos cargos disponíveis para este certame, é reservado o percentual de 5% (cinco por cento) para os Candidatos Portadores de Necessidades Especiais – PNE, na conformidade do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei nº 12.870 de 12 de janeiro de 2004 do Estado de Santa Catarina.
2. Fica designada à Junta Médica Municipal, a função de avaliar a aptidão do candidato para exercer o cargo pretendido.
3. Serão consideradas deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no artigo 4º do Decreto Federal nº 5.296/2004 e 3.298/1999 e na Lei Federal nº 7.853/1989.
4. No ato da inscrição o candidato portador de necessidades especiais deverá indicar no espaço apropriado constante na Ficha de Inscrição, sua deficiência e as condições especiais, de que necessitará para realizar as avaliações. Juntamente deverá entregar pessoalmente laudo médico com a descrição da deficiência e o respectivo enquadramento na CID (Classificação Internacional de Doenças).
5. O candidato portador de necessidades especiais participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, data e local de aplicação da avaliação.
6. Na falta de candidatos classificados para as vagas de portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais classificados com a estrita observância na ordem de classificação.



ANEXO VII - CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** obedecerá às disciplinas constantes neste **Anexo**:
2. A avaliação escrita objetiva terá valor de, no máximo 10 (dez) pontos.
3. A nota máxima que poderá ser aferida ao candidato na Avaliação de Títulos é de **5,0 (cinco) pontos**.
4. O Resultado referente aos cargos que possuem Avaliação de Títulos será a soma aritmética entre os pontos obtidos na Avaliação Escrita Objetiva e Avaliação de Títulos, perfazendo o total máximo de **15 (quinze) pontos**.
5. O critério de desempate da Avaliação Escrita Objetiva obedecerá à seguinte ordem:
 - a) Tiver idade superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
 - b) Obter a maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos;
 - c) For o candidato mais idoso;
 - d) Possuir maior titulação acadêmica.
6. A listagem, com a ordem de classificação dos candidatos da Avaliação Escrita Objetiva, será elaborada com base no número de pontos dos candidatos e apresentada em ordem decrescente de pontuação, e divulgada nos locais de publicações oficiais deste Edital.



ANEXO VIII - AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA

1. A **Avaliação Escrita Objetiva** terá caráter classificatório/eliminatório, tendo como objetivo primordial a avaliação dos conhecimentos do candidato.
2. O horário e os locais de aplicação da Avaliação Escrita Objetiva serão divulgados em data prevista conforme cronograma no **Anexo I**.
3. O candidato que não comparecer à etapa de Avaliação Escrita Objetiva será considerado **ELIMINADO** do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.
4. A Avaliação Escrita Objetiva será composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha contendo 04 (quatro) alternativas de resposta para cada questão, sendo apenas uma alternativa correta.
5. As 20 (vinte) questões serão assim divididas: 10 (dez) questões de Conhecimento Específico, 05 (cinco) questões de Matemática e 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa, sendo que cada questão valerá 0,50 (zero vírgula cinquenta pontos).
6. A nota mínima, na Avaliação Escrita Objetiva para classificação e, consequente continuação do candidato nas próximas fases deste certame é de **03 (três) pontos**, independente da disciplina.
7. O candidato que não atingir o quantitativo mínimo de acertos descrito neste item será, automaticamente, **ELIMINADO** do certame.
8. Na Avaliação Escrita Objetiva, também será considerada com pontuação 0 (zero), a resposta do candidato contida no cartão – resposta quando:
 - a) Contenha emenda (s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
 - b) Contenha mais de uma opção de resposta assinalada;
 - c) Não estiver assinalada(s);
 - d) Não estiver à opção completamente preenchida para o espaço destinado a opção da questão.
9. O preenchimento do cartão será de inteira responsabilidade do candidato.
10. O candidato deverá transcrever as respostas das questões objetivas para o cartão – resposta, que será o único documento válido para a correção dessas questões.
11. O cartão – resposta não será substituído.
12. A duração da Avaliação Escrita Objetiva, incluindo o tempo para preenchimento do cartão resposta, será de **03 (três) horas**.



13. Para a entrada nos locais de realização das Avaliações, o candidato deverá, **obrigatoriamente**, apresentar documento de identificação, levar a própria caneta preta ou azul e utilizar a máscara de proteção individual.

14. O candidato, ao encerrar a Avaliação Escrita Objetiva, entregará, ao fiscal de sua sala, o cartão-resposta devidamente assinado e o Caderno de Avaliação.

15. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala, onde for realizada a Avaliação Escrita Objetiva, somente poderão retirar-se, após o último candidato entregar a avaliação, devendo assinar a Ata de Encerramento da Avaliação Escrita Objetiva.

16. DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

LÍNGUA PORTUGUESA: Nova Ortografia. Análise e interpretação de texto. Linguagem Escrita: Morfologia, Vocabulário; Ortografia; Pontuação; Sílabas; Acentuação gráfica; Classes gramaticais; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal, Classe, Estrutura e Formação de Palavras. Estilística: Figuras de Sintaxe, figuras de palavras, figuras de pensamento, Linguagem Figurada. Discurso Direto e Indireto, Significação das Palavras, Sintaxe, Análise Sintática; Emprego de pronomes; Formas de tratamento; Interpretação de textos; Versificação. Português Erudito, Uso dos Porquês. Fonética e Fonologia; Semântica. Literatura Brasileira, suas escolas e seus escritores. Funções da Linguagem; Termos essenciais da oração; Vícios de linguagem, semântica; Gramática, divisão silábica, Crase, Classes gramaticais variáveis, Termos integrantes da oração, Orações coordenadas, Orações subordinadas: substantivos e pontuação. Encontros vocálicos, encontros consonantais; Dígrafo, sílaba; Sinais de pontuação; Sinônimos, antônimos, homônimos, substantivo, adjetivo, numeral, verbo, advérbio, preposição; Linguagem coloquial e formal; Sentido figurado; Gênero (masculino/feminino); Concordância entre adjetivos e substantivos.

MATEMÁTICA: Raciocínio Lógico. Operações Matemáticas: Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão. Operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais). Raciocínio lógico em regras de três, simples e compostas; equações de 1º e de 2º grau; cálculo de juros simples e juros compostos; razão e proporção; resolução de problemas; progressão aritmética e geométrica e análise combinatória; medidas: de valor, de tempo, de área e de volume; raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; sistema de numeração decimal; Operações fundamentais; Sistema métrico decimal de medidas de: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo; equações; Inequações e sistemas de 1º e 2º graus; matrizes e determinantes; estatística; probabilidade; matemática financeira; porcentagens; Cálculo algébrico; Potenciação e radiciação; Funções de 1º e 2º graus; Função modular; Progressões (PA e PG); Geometrias. Máximo divisor comum e mínimo divisor comum. Algarismos



romanos. Raízes. Frações.

COMUNS DE PROFESSOR (TODOS OS CARGOS): Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para o Ensino Básico (Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010). Lei nº 11645/2008. Educação, sociedade e cultura. A natureza do trabalho pedagógico: fundamentação filosófica, política, social e educacional. Teorias da aprendizagem. Psicologia da aprendizagem. Pedagogia Social Contribuições de Piaget e Vygotsky e Paulo Freire à Educação. Políticas públicas Inclusivas de educação. Currículo: concepções, relações de poder, transdisciplinaridade transversalidade. Pedagogia e Intervenção social. Relação escola-família e escola-cultura. Violência intraescolar. Estatuto da Criança e do Adolescente. Aspectos relevantes da legislação do FUNDEB. Integração docente e discente. Modalidades de gestão. Cotidiano da escola: conselho de classe, reuniões pedagógicas, treinamento, planejamento, avaliação e acompanhamento. A construção do projeto político-pedagógico. Análise de erros. Aprendendo a aprender. Princípios éticos profissionais. Concepção Histórico Cultural. Lei Municipal n. 566/2007 – Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público de Governador Celso Ramos.

ESPECÍFICAS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos relacionados. Princípios que fundamentam as práticas na educação infantil. Concepção do Educar na escola. Concepção de cuidar na educação infantil. Diferença entre Educar e Cuidar. Necessidades e características de crianças de 0 a 5 anos. Conceitos de Creche, Educação Infantil e escola e sua relação com a família. As fases do desenvolvimento e sua relação com a construção da autonomia. Funções e papéis das instituições de Educação Infantil para cada etapa dos 0 aos 5 anos. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil.

ESPECÍFICAS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E SEGUNDO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL: Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva. Marcos legais, políticos e educacionais da educação inclusiva e da educação especial. A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Língua Brasileira de Sinais. Convenção Internacional sobre os Direitos das pessoas com deficiência; conceito de educação especial na perspectiva da educação inclusiva; atendimento educacional especializado – AEE e seus serviços, recursos e estratégias de acessibilidade; tecnologia assistiva, suas modalidades e o AEE; público da educação especial, conteúdos do AEE.



ESPECÍFICAS PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I: Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos relacionados. Concepção de Conteúdo, Habilidades e Competências. Temas Transversais. Conceito e aplicação da Contextualização de Conteúdos. Educação Mediadora. Taxonomia de Bloom. Didática e Metodologia do Ensino em Séries Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infanto-juvenil no Brasil. Conceitos Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, matemática, História, Geografia, Ciências do Ensino Fundamental nos anos Iniciais. Confecção, histórico cultural/pacto pela alfabetização da idade certa.

ESPECÍFICAS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL I e II - EDUCAÇÃO FÍSICA: Objetivos e conteúdo da Educação Física em função do nível de desenvolvimento e aprendizagem da criança e do adolescente. Fases do desenvolvimento. Psicomotricidade. Aprendizagem motora e cognitiva. Organização desportiva: torneios, campeonatos, competições, colônia de férias. Didática e Prática de Ensino específica da disciplina. Educação para o lazer. Recreação: conceito e finalidades. Jogo: conceito e valor. Desportos: técnicas fundamentais e regras oficiais. Técnicas e instrumentos de medida e avaliação em Educação Física. Métodos e técnicas da Educação Física. As novas tendências da Educação Física: Educação Física Humanista, Educação Física Progressista e a Cultura Corporal. Jogos Cooperativos. Educação Física Escolar: diferentes abordagens. Fisiologia do exercício. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica - Parecer CNE/CEB nº 07, de 07 de abril de 2010 e Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010. Resolução nº 07, de 14/12/2010.

ESPECÍFICAS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL I e II – INGLÊS: A importância do ensino de Língua Inglesa no Brasil. A história, objetivos e características das metodologias e abordagens de ensino de Língua Inglesa no Brasil. A língua como forma de interação. A língua numa perspectiva histórico-cultural. Interdisciplinaridade. Recursos didáticos pedagógicos. O ensino das quatro habilidades (ler, ouvir, falar e escrever): o ensino da gramática. Inglês Instrumental: estratégias de leitura. Interpretação de textos. Temas Transversais. **As questões da prova objetiva de conhecimentos específicos poderão ser formuladas na língua inglesa.**



ESPECÍFICAS PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – ARTE: História da arte. Movimentos artísticos. O lúdico na obra de arte. Arte – educação. Psicologia da arte. Processo de criação. Criatividade: conceito, originalidade, criatividade e desenvolvimento, inibição, processo e produto. Percepção: o mundo sonoro, o visual, o tátil. Aspectos formais da Arte: linha, cor, forma, superfície, volume, espaço, tempo, movimento, som, ruído, intensidade, timbre, altura, duração, ritmo, dinâmica. Integração através da arte. Artes Cênicas: história das artes cênicas; papel das artes cênicas no processo educacional, teoria e prática; teatro e jogo, criatividade e imaginação. Artes Plásticas: história geral das artes; história e ensino da arte no Brasil; teoria da arte: arte como produção, conhecimento e expressão; a obra de arte e sua recepção. Artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. Artes visuais e o multiculturalismo. Música: aspectos históricos da música ocidental; elementos estruturais da linguagem musical; tendências educacionais quanto ao ensino da música, na sala de aula; visão interdisciplinar do conhecimento musical. Música e expressão. Dança: história da dança; papel da dança na educação; estrutura e funcionamento do corpo para a dança; proposta triangular: fazer, apreciar, contextualizar. As danças como manifestações culturais. Cultura musical brasileira. Cultura local. Folclore do Brasil.

ESPECÍFICAS PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS: A Ciência como produção humana. Concepção de Ciência. Ensino de Ciências no Brasil. O currículo de Ciências no Ensino Fundamental. O Método Científico e suas aplicações. Conceitos primitivos e unificadores. Metodologia do ensino de Ciências. Os seres vivos e o ambiente. Características dos seres vivos. Níveis de organização e propriedades dos seres vivos. Os reinos dos seres vivos. Noções básicas de Ecologia: Biomassas/Ecossistema – meio biótico e meio abiótico. Cadeia alimentar, relações e equilíbrio ecológico. Sustentabilidade. Alimentação saudável. O ser humano e a saúde: profilaxia das doenças infecto-contagiosas e sexualmente transmissíveis. Sexualidade e sexo. Teorias sobre a origem da vida. Teorias da Evolução. Botânica: classificação, importância, partes e funções dos vegetais. Zoologia dos invertebrados e vertebrados. Desenvolvimento histórico da química. Evolução dos modelos atômicos. Guerra Química e Bacteriológica. Física do cotidiano. Temas Transversais. Relações etnicorraciais, relações de gênero, cultura, tecnologia e ecocidadania. Consumo. Produção e destino do lixo.

ESPECÍFICAS PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA: Geografia Física, Humana e Econômica de: Geografia de Santa Catarina. Geografia do Brasil; Geografia Mundial. Cartografia. Leitura de Paisagens. Relação Dinâmica entre Sociedade e Natureza. Meio Rural e Meio Urbano. Produção e Distribuição de Riquezas. População. Brasil – Diversidade Natural / Divisão Geoeconômica. Brasil – Diversidade Cultural segundo o IBGE. Brasil – Campos – Cidades. Espaços em transformação. Brasil – Regiões Geoeconômicas. Relações Econômicas do Brasil:



Dinâmica Natural do Planeta Terra. Mundo Desenvolvido e Subdesenvolvido. A antiga e a Nova Ordem Mundial. A Globalização e os Avanços Tecnológicos e Científicos: Geopolítica – Conflitos Mundiais Contemporâneos. Temas Transversais.

ESPECÍFICAS PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA: Tempo e espaço como categoria histórica. Relações sociais de produção. Didática e metodologia da história. Movimentos sociais. Globalização. Capitalismo. Circuito do poder: democracia, participação, descentralização. Lutas sociais na América Latina, Argentina, Brasil e Chile. A escravidão reabilitada. Revolução Burguesa no Brasil. Processos eleitorais do Brasil. História de Santa Catarina. História do Brasil. História geral. Temas Transversais.

ESPECÍFICAS PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA: Concepções de linguagem. Concepções de aprendizagem. Gêneros do discurso. Leitura e formação de leitores na escola. Intertextualidade na leitura e produção textual na escola. Literatura juvenil: possibilidades de abordagem. Texto e discurso (linguagem, interlocutor, situação comunicativa, coesão, coerência, adequação textual e clareza). Gramática normativa e o ensino da língua portuguesa. Desdobramentos da gramática normativa: fonologia, morfologia, sintaxe e semântica. Linguagem nas modalidades oral e escrita em diferentes esferas da interação humana. Interdisciplinaridade no ensino de língua portuguesa. Ensino de língua portuguesa conforme os Parâmetros Curriculares Nacionais. O ensino de língua portuguesa e o uso de tecnologias da informação e comunicação. O ensino de língua portuguesa conforme a Temas transversais e o ensino de língua portuguesa. Avaliação da aprendizagem no ensino de Língua Portuguesa.

ESPECÍFICAS PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA: Concepções do ensino e aprendizagem da matemática. Tendências pedagógicas do ensino de Matemática no Brasil. A didática e a metodologia do ensino da matemática. A resolução de problema e o ensino- aprendizagem de Matemática. Jogos nas aulas de matemática e o papel do lúdico no ensino da Matemática. A história da matemática. Temas transversais. Os campos conceituais no ensino da Matemática: - Números e Operações: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais; - Espaço e Forma: figuras planas, sólidos geométricos, ângulos, simetria, Teorema de Tales, Teorema de Pitágoras, Relações métricas num triângulo qualquer, Trigonometria; - Grandezas e Medidas: comprimento, massa, capacidade, superfície/área, tempo, temperatura, sistema monetário; - Tratamento da Informação: tabelas, gráficos, quadros, listas, diagramas, médias e probabilidades, moda e mediana; - Álgebra: operações inversas, equações e sistemas de equações de 1° e 2° grau, razão e proporção, regra de três, porcentagem, juros, operações com expressões algébricas, polinômios, funções polinomiais de 1° e 2° grau, exponencial e logarítmica, matrizes, sistemas e determinantes de equações lineares, progressões aritmética e geométrica, análise



combinatória e cálculo de probabilidades.

ESPECÍFICAS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFORMAL – ARTES MARCIAIS e ESPECÍFICAS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFORMAL – ESPORTE: Objetivos e conteúdo da Educação Física em função do nível de desenvolvimento e aprendizagem da criança e do adolescente. Fases do desenvolvimento. Psicomotricidade. Aprendizagem motora e cognitiva. Organização desportiva: torneios, campeonatos, competições, colônia de férias. Didática e Prática de Ensino específica da disciplina. Educação para o lazer. Recreação: conceito e finalidades. Jogo: conceito e valor. Desportos: técnicas fundamentais e regras oficiais. Técnicas e instrumentos de medida e avaliação em Educação Física. Métodos e técnicas da Educação Física. As novas tendências da Educação Física: Educação Física Humanista, Educação Física Progressista e a Cultura Corporal. Jogos Cooperativos. Educação Física Escolar: diferentes abordagens. Fisiologia do exercício. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica - Parecer CNE/CEB nº 07, de 07 de abril de 2010 e Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010. Resolução nº 07, de 14/12/2010.

ESPECÍFICAS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFORMAL – ARTES MANUAIS: Receita e preparação da massa de biscoito; utilização adequada de estecas, rolos de texturas, moldes de silicone, extrusora e seus discos; modelagem; montagem de arranjos decorativos variados; decoração de vidros; tingimento correto da massa com tinta a óleo e tinta para tecidos; pintura; Reciclagem: Utilização de garrafas Pets; Artesanato em Papel-Jornal; Fuxico; Patchwork; Decoupage; Técnica de Mosaico; Customização.

ESPECÍFICAS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFORMAL – DANÇA: Contextualização histórica da dança. Noções de técnicas corporais. Características estéticas e conceituais da dança clássica, dança moderna, pós moderna e contemporânea. Aspectos biográficos e estéticos de artistas da dança. Principais expoentes da Dança no Brasil: suas linguagens e estéticas. Dança e novas tecnologias.

ESPECÍFICAS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFORMAL – MÚSICA: Pedagogia Musical – DALCROSE E KODALY; Reflexões e Pensamentos dos rumos da música atual. Produção Musical no século XX e XXI: Processos e Perspectivas Compositivas. Acústica musical e organologia: Elementos de som: Timbre, Altura, Duração e Intensidade; série harmônica; classificação dos instrumentos musicais. Teoria da música: compasso: definição, classificação; regras de grafia; articulação e sinais de repetição; intervalos, elementos de harmonia, escalas – modos eclesiásticos; tonalidade; ornamentos, graus tonais e modais; acordes de 3, 4 e 5 sons; cadências; funções tonais e modais; sistema anglo-americano de representação gráfica utilizada na música popular (cifras). História da Música Universal, História da Música Brasileira



Popular e Erudita. Músicas popular e folclórica: correntes da produção musical popular brasileira; cultura popular e contextos sócioantropológicos que a geraram.

Handwritten signatures



ANEXO IX - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1. A **Avaliação de Títulos** terá caráter **classificatório**, conforme critérios constantes neste edital.
2. O candidato deverá reunir os Títulos objeto desta avaliação em Cópia Autenticada ou Cópia Simples em conjunto com o Documento Original para comprovar sua autenticidade e protocolar junto com a Ficha de Avaliação no dia da Avaliação Escrita Objetiva.
3. Somente serão considerados, para efeitos de pontuação, os títulos concluídos até a **data da publicação** do presente Edital.
4. Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos, modificação e/ou substituição de documentos.
5. A Nota máxima que poderá ser aferida ao Candidato na Avaliação de Títulos é de **5,0 (cinco)** pontos, sendo o resultado da soma aritmética da pontuação obtida nos **Títulos de Pós-Graduação** limitados a **3,0 (três) pontos**, **Títulos de Capacitação** limitados a **1,0 (ponto)** e **Tempo de Serviço** limitado a **1,0 (ponto)**.
6. Os Títulos de **PÓS GRADUAÇÃO** serão avaliados conforme estabelecidos a seguir:
 - 6.1. Não serão avaliados títulos exigidos como requisito para provimento do cargo;
 - 6.2. Não serão avaliados títulos de especialização, mestrado e doutorado, não reconhecidos pelos órgãos oficiais, ou que a instituição educacional esteja em processo de reconhecimento;
 - 6.3. Os títulos de mestrado e doutorado obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei.
 - 6.4. A avaliação dos títulos de **pós-graduação** em nível de especialização, mestrado ou doutorado não é cumulativa e é limitada a um único título de pós-graduação. Caso o candidato entregue mais de um título, será avaliado unicamente o de maior valor acadêmico.
7. Os Títulos de **CAPACITAÇÃO** serão avaliados conforme estabelecidos abaixo:
 - 7.1. Não serão avaliados título de capacitação emitidos por instituições não reconhecidas pelos órgãos oficiais, ou que a instituição educacional esteja em processo de reconhecimento;
 - 7.2. Somente serão avaliados os Títulos que possuírem no mínimo 20 (vinte) horas de realização;



7.3. Os Títulos deverão constar a data de Início e Término de realização, sob pena de não avaliação;

7.4. Somente serão computados os Títulos de Capacitação realizados até **3 (três) anos** contados da Publicação deste Edital;

8. Os Títulos de **TEMPO DE SERVIÇO** serão avaliados conforme estabelecidos abaixo:

8.1. Será computado o Tempo de Serviço, mesmo em período concomitante de exercício, até a data Limite da Publicação deste Edital;

8.2. Será computado somente o Tempo de Serviço no Cargo e nas mesmas atribuições para o qual o Candidato está concorrendo neste certame;

8.3 O Tempo de Serviço deverá ser comprovado através de Declaração, apresentada conforme especificado no **item 2** deste Anexo, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado que comprove, sob pena de caracterização de falsidade ideológica, o tempo de serviço efetivamente laborado em acordo ao estabelecido neste Edital;

8.4 A Pontuação será a soma do tempo total de serviço prestado conforme tabela constante no **item 9** deste Anexo;

9. Consta a seguir, a tabela de pontuação dos títulos apresentados:

MODALIDADES	PONTUAÇÕES	CRITÉRIOS
Pós-graduação	3 (três) pontos.	Certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado na disciplina em que se inscreveu ou na área de Educação.
	2 (dois) pontos.	Diploma ou certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, na disciplina em que se inscreveu ou na área de Educação.
	1 (um) pontos.	Certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização na disciplina em que se inscreveu ou na área de Educação.
Capacitação	0,1 (ponto) por curso comprovado com carga horária mínima de 20 horas, limitado a 1,0.	Comprovar realização de capacitação, com no mínimo 20 (vinte) horas por curso dentre as atribuições das atividades para o Cargo que esta em Seleção.
Tempo de Serviço	0,5 (ponto) - Até 2 (dois) anos de experiência na atividade.	Comprovar o exercício, com o tempo total em dias, meses e anos de Atividades desenvolvidas no mesmo Cargo e mesma atribuição para o Cargo que está em Seleção.
	1,0 (ponto) - Acima de 2 (dois) anos de experiência na Atividade	Comprovar o exercício, com o tempo total em dias, meses e anos de Atividades desenvolvidas no mesmo Cargo e mesma atribuição para o Cargo que está em Seleção.